

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 149/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-4790/2003, em que é requerente o Juiz Aluisio Rodrigues, RESOLVEU, por unanimidade de votos, acolher o pedido para explicitar que a averbação do tempo de serviço profissional da advocacia pelo requerente, correspondente ao período de 28.03.1962 a 26.07.1968, perfazendo 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, foi deferida pela MA-026/1993 para todos os efeitos legais, inclusive aposentadoria.***

Obs.: Convocado o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 29 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
JUÍZA PRESIDENTE
JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA
SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO